

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COMITÊ DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS**

**ORIENTAÇÕES PARA A SUBMISSÃO E AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS
COM USO DE ANIMAIS EM FEIRAS AGROPECUÁRIAS, ATIVIDADES
INSTITUCIONAIS E PRÁTICAS EDUCACIONAIS**

Todas as informações deste texto foram extraídas dos documentos Diretriz Brasileira para o Cuidado e a Utilização de Animais em Atividades de Ensino ou de Pesquisa Científica (DBCA, 2024) e GUIA Brasileiro de Produção, Manutenção ou Utilização de Animais em Atividades de Ensino ou Pesquisa Científica, 2023.

Princípios gerais (texto extraído do DBCA e do Guia acima citado)

- A utilização de animais em atividades de ensino obedece aos critérios estabelecidos na Lei nº 11.794/2008 e fica restrita a estabelecimentos de ensino superior e estabelecimentos de educação profissional técnica de nível médio da área biomédica.
- Fica proibido o uso de animais em atividades didáticas demonstrativas e observacionais que não objetivem desenvolver habilidades psicomotoras e competências dos discentes envolvidos.
- As habilidades psicomotoras e as competências são aquelas definidas nas diretrizes curriculares de cada curso e em documentos oficiais do Ministério da Educação.

- Não se aplica a proibição estabelecida às atividades didáticas em pós-graduação, bem como àquelas aplicadas à biodiversidade, ecologia, zoologia e conservação, criação, sanidade e inspeção animal, que ensejem abordagens diagnósticas, terapêuticas, profiláticas e zootécnicas, objetivando a redução de riscos sanitários, danos físicos ou o aprimoramento da condição de criação, saúde ou da qualidade de vida dos animais utilizados.
- A utilização de animais nas atividades didáticas demonstrativas e observacionais deverá ser integralmente substituída por vídeos, modelos computacionais ou outros recursos providos de conteúdo e de qualidade suficientes para manter ou aprimorar as condições de aprendizado.
- É vetada a indução de lesão ou dor a animais apenas para ilustrar fatos biológicos conhecidos a estudantes. Não é recomendado o uso de animais com o propósito de demonstrar fatos biológicos conhecidos.
- Quando o propósito da atividade for fazer os estudantes interagirem com animais, deve-se considerar alternativas à entrada de animais na instituição de ensino, como por exemplo observar os animais em instalações apropriadas, em seu ambiente natural ou em condições de campo.
- Além das informações necessárias definidas no formulário unificado, todas as propostas para uso de animal no ensino, nas quais os estudantes irão interagir com animais, ou manuseá-los, ou realizar um procedimento em um animal, devem incluir detalhes sobre:
 - a) a número máximo de estudantes a serem supervisionados por cada professor;
 - b) por que o uso de animais é absolutamente necessário para atingir os objetivos didáticos e não pode ser substituído por métodos alternativos;
 - c) os números mínimo e máximo de animais a serem utilizados por cada estudante;
 - d) o eventual uso sequencial de cada animal;
 - e) como a obtenção dos objetivos educacionais será avaliada.

FEIRAS AGROPECUÁRIAS, ATIVIDADES INSTITUCIONAIS E PRÁTICAS EDUCACIONAIS

- I. Entende-se como Feiras Agropecuárias, eventos agropecuários promovidos pelo estado ou municípios onde a instituição participa expondo suas atividades de pesquisa e extensão.
 - II. Entende-se como atividade institucional, atividades como Semana de Ciências e Tecnologia, Semana Acadêmica ou atividades afins.
 - III. Entende-se como práticas educacionais como aulas práticas e visitas técnicas.
- As propostas enviadas ao CEUA que tem como finalidade ser apresentada em feiras agropecuárias devem apresentar todas as informações solicitadas no formulário unificado disponível no site da instituição (<https://www.unitins.br/nPortal/pesquisa/page/show/comite-de-etica-no-uso-de-animais>)
 - O preenchimento do formulário deve atender todos os itens presente na tabela I.
 - Devem possuir justificativa plausível
 - Devem atender todas normas e procedimentos de boas práticas éticas com os animais (Guia Brasileiro de Produção, Manutenção ou Utilização de Animais em Atividades de Ensino ou Pesquisa Científica, 2023)
 - Se envolver trânsito e transporte, devem apresentar a Guia de Trânsito Animal (GTA).
 - Se for animal de terceiros, devem apresentar o Termo de Consentimento devidamente assinada.
 - Devem apresentar responsável técnico pela atividade

*As propostas devem conter as informações apresentadas na Tabela 1, quando for pertinente:

**Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por meio do e-mail ceua.unitins@unitins.br

Tabela 1. Conteúdo das propostas submetidas ao CEUA que devem ser atendidas.

CONTEÚDO DAS PROPOSTAS SUBMETIDAS ÀS CEUAs	
INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS	MOTIVAÇÃO
1. O título da proposta.	Estabelecer o cenário da proposta e para finalidades administrativas. Eventuais informações sigilosas não devem constar no título do projeto.
2. As datas previstas de início e término da proposta.	Para o estabelecimento do início da utilização dos animais e para a definição do prazo para apresentação do relatório final.
3. O nome de todos os usuários envolvidos na proposta; seu papel e detalhes da capacitação que os qualifica a desempenhar procedimentos específicos utilizando animais.	Informar à CEUA quem é autorizado a realizar cada procedimento com animais e se os indivíduos possuem capacitação.
4. A origem dos animais, detalhes das instalações e local de realização dos procedimentos.	A CEUA precisa saber a origem dos animais e se as instalações especificadas ou as condições de vida livre estão de acordo com o preconizado pelo CONCEA.
5. Justificativas: O uso de animais deve ser justificado na proposta, avaliando mérito ético, educacional e científico versus o impacto potencial ao bem-estar animal. Justificativas específicas devem ser dadas para todos os procedimentos	Nesta seção, o proponente tem a oportunidade de: justificar a proposta com base nos benefícios potenciais do estudo; apresentar planejamento experimental sólido e os impactos adversos em potencial sobre os animais. A CEUA, então, poderá consubstanciar seu parecer acatando ou não a justificativa apresentada na proposta.
6. Benefícios potenciais da proposta, com uma descrição, em linguagem clara, do contexto geral da proposta e quais os avanços dos conhecimentos pretendidos que possam resultar em benefícios para a saúde humana, para a saúde animal ou para a formação de pessoal, bem como avanços ou melhorias.	Para fundamentar e justificar as hipóteses a serem testadas e os resultados esperados.
7. Resumo da proposta: resumo descritivo de como a proposta foi planejada em relação a seus objetivos e ao uso de animais.	Compreender as razões da solicitação de aprovação do uso de animais, bem como os benefícios potenciais da proposta.

<p>8. Delineamento Experimental que inclui: Substituição, Redução e Refinamento.</p> <p>- Substituição: Justificar a necessidade do uso de animais para a condução da proposta, incluindo a lista de quaisquer alternativas potenciais ao uso de animais.</p> <p>- Redução: Razões pelas quais o número de animais é necessário, incluindo se a proposta envolve repetição de proposta anterior e, em caso afirmativo, por que essa repetição é necessária. Verificar se há possibilidade de compartilhamento de estruturas e tecidos com outras propostas.</p> <p>Refinamento: As propostas devem identificar e justificar o impacto dos procedimentos sobre o bem-estar animal durante todo o período em que a aula/projeto for conduzido. Detalhar como o impacto será minimizado.</p> <p>A avaliação de impactos potenciais inclui:</p> <p>descrição a cada etapa das consequências da manipulação para os animais, incluindo: (i) transporte, aclimatação e condições de alojamento, manejo e enriquecimento ambiental; (ii) procedimentos do estudo, entre outros, incluindo dose e via de administração de qualquer substância ou tratamento aplicado e método, volume e frequência das amostras coletadas; (iii) procedimentos cirúrgicos e correlatos incluindo, frequência e doses de tranquilizantes, analgésicos e anestésicos, e métodos para monitorar sua adequação e efeitos adversos; (iv) a sequência e o tempo dos eventos, desde o início até o término, para grupos de animais ou animais individuais; (v) providências cabíveis em relação ao destino dos animais ao término do projeto, incluindo, se aplicável, o método de eutanásia.</p> <p>Identificação de todos os aspectos do uso de animais, incluindo o manejo, alojamento, manutenção e cuidados que possam impactar adversamente sobre o bem-estar dos animais, e como tais impactos podem ser minimizados. A informação fornecida deve incluir detalhes de: (i) Refinamento de procedimentos com potencial para reduzir o impacto adverso nos animais; (ii) como o impacto será monitorado, avaliado, quantificado e controlado; (iii) procedimentos para identificar e responder rapidamente a complicações imprevistas.</p>	<p>- Para garantir que as CEUAs, professores e pesquisadores consideraram o princípio de Substituição de animais quando existirem recursos alternativos. A parte solicitante tem a responsabilidade de informar à CEUA sobre as alternativas potenciais ao uso de animais.</p> <p>- Para considerar o princípio de Redução objetivando minimizar o número de animais utilizados para fins educacionais ou científicos. O uso excessivo de animais pode ser resultado de uma estimativa exagerada por parte dos usuários para atingir um resultado estatisticamente válido ou de uma solicitação de um número muito pequeno de animais, o que pode levar a repetição desnecessária ou fracasso em atingir resultados. A justificativa para o número de animais utilizados pode incluir: a razão entre o número de estudantes e professores ou estudantes e animais em atividades de ensino; consideração estatística no planejamento experimental. Para garantir que as CEUAs, professores e pesquisadores consideraram o princípio de Refinamento para minimizar o impacto adverso dos procedimentos sobre os animais. Isso só pode ser alcançado se todas as atividades envolvendo animais forem descritas em sua totalidade. Auxiliar na compreensão do porquê do uso de animais na proposta. Um fluxograma do uso de animais pode auxiliar o processo.</p>
<p>9. Monitoramento de animais</p> <p>Detalhes de como o bem-estar animal será avaliado ao longo do desenvolvimento das atividades, incluindo: (i) o método e a frequência do monitoramento de rotina dos animais durante todo o estudo; (ii) o que será feito se um problema for identificado, incluindo critérios para intervenção, tratamento ou afastamento dos animais da proposta; (iii) nomes e detalhes de contato dos responsáveis pelo monitoramento diário e pela ação em caso de qualquer emergência; (iv) designação de Médico Veterinário responsável técnico pela assistência sanitária e ações voltadas para o bem-estar dos animais</p>	<p>Informar detalhadamente à CEUA até que ponto o monitoramento e cuidado de animais são considerados no planejamento e na execução da proposta.</p>
<p>10. Considerações práticas</p> <p>Especificar qualquer risco a outros animais ou humanos decorrentes da atividade de ensino ou de pesquisa científica.</p>	<p>Para auxiliar a CEUA e os responsáveis pelos cuidados dos animais na tomada de decisão.</p>

11. Declaração

Para assegurar responsabilidades

A proposta deve incluir declaração assinada pelo responsável, indicando que está ciente dos procedimentos descritos e em conformidade com a Lei nº 11.794/2008, e demais disposições legais pertinentes, especialmente com as resoluções do CONCEA. O responsável deve assegurar à CEUA a existência de recursos financeiros e infraestrutura física adequados para a condução da proposta.